



**AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL**

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 8º combinado com o art.164, o art.165 e o art.166 do Regimento Interno deste Poder, requer a formulação de convite ao Senhor **Almir Manoel Atanazio dos Santos, Presidente do Sindicato das Indústrias de Calçados de São João Batista**, para, na data de 11 de outubro, às 17:30hs, comparecer à Comissão supra referida, a fim de explanar acerca das medidas que estariam sendo adotadas com vistas à revogação da Portaria MF nº 612/2023, do Ministério da Fazenda, que isenta do imposto de importação as remessas, pelo sistema do E-COMMERCE[1], de valor até U\$ 50 (cinquenta dólares), para pessoas físicas residentes no Brasil, mesmo quando feitas por pessoas jurídicas estabelecidas no exterior.

A discussão do tema é de grande relevância. Segundo informação da Associação Brasileira das Indústrias de Calçados, Associação Brasileira de Empresas de Componentes Para Couro, Calçados e Artefatos e do Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil, o comércio CROSS BORDER[2], estimulado pelos benefícios tributários concedidos pelo Governo brasileiro, tende a desequilibrar o sistema da livre e justa concorrência empresarial. Para ter-se uma ideia da dimensão do impacto sobre o mercado interno brasileiro, apenas a Shopee teria faturado no Brasil, no ano de 2022, o equivalente a R\$ 2,1 bilhões, somente no segmento de vestuário e calçados, conforme apurado pela agência Euromonitor International.

Mostra-se legítima, neste contexto a reivindicação do empresariado nacional, no sentido de que seja revogada a Portaria MF nº 612/2023, determinando-se a aplicação da alíquota simplificada de imposto de importação sobre operações cross-border de qualquer valor, ainda que inferior a 50 dólares

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

[1] Comércio eletrônico, um modelo de vendas que se baseia na internet para comercialização de serviços ou produtos

[2] Comércio fora das fronteiras nacionais, venda de produtos para outros países..



